Prefeitura de Altinópolis
São Paulo
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N º 133, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a extinção de cargos vagos na Administração Pública Direta

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc., e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a extinção de cargos ou funções vagas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Altinópolis, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o princípio da simetria, que postula que haja uma relação simétrica entre as normas jurídicas da Constituição Federal e as regras estabelecidas nas Constituições Estaduais, e mesmo Leis Orgânicas Municipais, determinado que o sistema federativo, ainda que os Estados-Membros e os Municípios tenham capacidade de auto organizar-se, esta auto-organização se sujeita aos limites estabelecidos pela própria Constituição Federal;

CONSIDERANDO jurisprudência afirmativa no sentido da possibilidade de aplicação do art. 84, inciso VI, "b", CF, aos Entes Municipais, consoante diversas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal:

"Frise-se, por fim, que essa competência enunciada no art. 84, VI, b, é extensível também para os chefes do Poder Executivo dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Aplica-se aqui, à perfeição, o princípio da simetria. Como é sabido, o Supremo Tribunal Federal, em mais de uma oportunidade, tem ressaltado a incidência obrigatória do modelo adotado pelo processo legislativo da União aos Estados-

membros, em face do princípio da simetria (em particular, ADI 102-RO, Rel. Min. Maurício Corrêa, Pleno, DJU 29.11.2009, p. 19). Sobre o tópico específico da criação e extinção de cargos, por igual, a Suprema Corte também já havia se pronunciado, antes da EC 32/2001, sobre a aplicação do modelo federal aos Estados (STF, ADI249-RJ, Rel. Min. Néri da Silveira, Pleno, DJU 17.12.1999 (...).A mesma inteligência deve ser aplicada ao preceito do art. 84, VI, a, conquanto, como vimos, neste último, estejamos no âmbito de competência regulamentar e não mais de competência." (Paulo Modesto in Revista de Direito Administrativo Econômico, Número 22 – maio/junho/julho – 2010 – Salvador Bahia (...)OSREGULAMENTOS DE ORGANIZAÇÃO NO DIREITO BRASILEIRO E OS DECRETOS AUTÔNOMOS DE EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS: UMA DISTINÇÃO NECESSÁRIA)

"À luz do princípio da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual as leis que versem sobre organização administrativa do Estado, podendo a questão referente à organização e funcionamento da Administração Estadual, quando não importar aumento de despesa, ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (art. 61, §5º, II, e o art. 84, VI, da Constituição Federal)." (trecho do voto do Ministro Joaquim Barbosa, proferido no julgamento da ADI 2.857-ES)

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, no âmbito da administração pública direta municipal, os seguintes cargos efetivos regidos pela Lei Complementar n. 58/2015:

I - vagos conforme percentual descrito no Anexo I.

Art.2º Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Anexo I que dispõe sobre a descrição e quantidade dos cargos vagos a serem extintos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 19 de outubro de 2018

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE

Procuradora do Município

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

23/10/2018

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/ EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS		
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS	EXTINTOS
Ag. Apoio Operacional I - Trabalhos Braçais	152		152	142	10	48
Aq. Ap. Op. I - Lavagem e Lubrificação	02		02	02	00	00
Aq. Ap. Op. I – Cozinha (Merendeira)	32		32	29	03	03
Aq. Ap. Op. I - Padaria	02		02	02	00	02
Ag. Ap. Op. I - Jardinagem	04		04	04	00	06
Ag. Ap. Op. I – Operação de Bomba	17		17	17	00	03
Ag. Ap. Op. I - Vigilância	28		28	28	00	02
Ag. Apoio Operacional - Motorista I	06		06	01	05	04
Ag. Apoio Operacional I - Mecânica Leve	02		02	00	02	00
Ag. Apoio Operacional I - Eletricidade	02		02	02	00	03
Ag. Apoio Operacional I - Hidráulica	03		03	03	00	02
Ag. Apoio Operacional I - Carpintaria	00		00	00	00	05
Ag. Ap. Operacional I - Alvenaria e Construção	09		09	07	02	06
Ag. Ap. Operacional I - Pintura Residencial	00		00	00	00	05
Aq. Ap. Operacional I - Op. Veic. Semi Pesados	09		09	03	06	06
Ag. Ap. Operacional I - Operação de ETA	00		00	00	00	20
Ag. Ap. Operacional I - Operação de ETE	00		00	00	00	20
Ag. Ap. Operacional I - Soldagem	00		00	00	00	05
Ag. Ap. Operacional I - Telefonia	04		04	02	02	00
Ag. Apoio Operacional I - Motorista II	60		60	53	07	15
Ag. Apoio Operacional I - Mecânica Pesada	02		02	00	02	03
Ag. Apoio Operacional I - Borracharia	03		03	02	01	02
Ag. Apoio Operacional I - Op. Veic. Pesados	11		11	06	05	09
Ag. Apoio Operacional I – Zelador de Cemitério	01		01	01	00	04
Ag. A poio Operacional I - Mestre de Obras	01		01	01	00	04
Aq, Ap. Adm, Fin, Tec. Fiscal I - Esc. Básica	28		28	28	00	07
Ag. Ap. Adm, Fin, Tec. Fiscal I - Almoxarifado	03		03	03	00	04
Aq, Ap. Adm, Fin, Tec. Fiscal I - Recepção	08		08	08	00	10
Aq, Ap. Adm, Fin, Tec. Fiscal I – Leiturista/Ent.Avisos	05		05	03	02	00
Ag. Ap. A. F. II - Escrituração Intermediária	12		12	12	00	08
Ag. Ap. A. F. II – Agente de Arrecadação Tributária	03		03	01	02	02
Ag. Apoio Adm. Fiscal III – Escrituração Avançada	00		00	00	00	05
Ag. Apoio Adm. Fiscal III - Obras, Post, Sanitária (Fisc.)	05		05	03	02	05
Ag. Apoio Adm. Fiscal III – Análise Plena	02		02	00	02	08
Ag. Apoio Adm. Fiscal IV - Análise Sênior	05		05	04	01	05
Agente Comunitário de Saúde	28		28	26	02	02
Agente Combate às Endemias	15		15	08	07	00
Ag. Esp. em Educação I – Inspeção I – Monitor Creche	70		70	67	03	00
Ag. Esp. em Educação I – Inspeção II	22		22	17	05	08
Ag. Esp. Ed.I - Agente Comunitário de Educação	05		05	00	05	05
Ag. Esp. em Educação II - Des. Pré Escolar	11		11	01	10	39
Ag. Esp. Ed. I – Desenvolvimento Cultural	05		05	00	05	15
Ag. Esp. Ed. I - Monitoração	15		15	05	10	00
Ag. Esp. Ed. I - Instrução e Tec. Desportiva	12		12	07	05	08

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Técnico em Enfermagem I	30		30	21	09	00
Auxiliar Consultório Dentário I	08		08	01	07	07
Técnico em Higiene Dentária I	05		05	00	05	10
Protético I	08		08	01	07	07
Técnico Agrícola I	00		00	00	00	15
Técnico em Raio X - I	05		05	00	05	10
Técnico em Contabilidade I	02		02	00	02	13
Técnico em Saneamento I	00		00	00	00	15
Topógrafo I	00		00	00	00	15
Técnico em Segurança do Trabalho I	02		02	01	01	13
Técnico em Nutrição I	01		01	00	01	14
Técnico em Informática I	07		07	02	05	08
Médico I	06		06	01	05	00
Médico II	10		10	00	10	10
Médico III	05		05	00	05	10
Médico IV	05		05	00	05	05
Médico ESF (PSF)	06		06	00	06	00
Médico Pediatra ESF (PSF)	03		03	03	00	00
Médico do ESF ligado ao NASF	04		04	01	03	00
Médico Clínico Geral	06		06	01	05	00
Médico do Trabalho I	02		02	00	02	00
Médico do Trabalho II	01		01	00	01	00
Médico do Trabalho III	01		01	00	01	00
Médico do Trabalho IV	01		01	00	01	00
Médico Veterinário I	02		02	00	02	00
Médico Veterinário II	01		01	00	01	00
Médico Veterinário III	01		01	00	01	00
Médico Veterinário IV	01		01	01	00	00
Fonoaudiólogo I	04		04	01	03	06
Fonoaudiólogo II	02		02	00	02	06
Fonoaudiólogo III	00		00	00	00	05
Fonoaudiólogo IV	00		00	00	00	03
Fisioterapeuta I	05		05	03	02	05
Fisioterapeuta II	03		03	01	02	05
Fisioterapeuta III	00		00	00	00	05
Fisioterapeuta IV	00		00	00	00	03
Biomédico I	04		04	01	03	06
Biomédico II	02		02	00	02	06
Biomédico III	00		00	00	00	05
Biomédico IV	00		00	00	00	03
Terapeuta Ocupacional I	03		03	01	02	05
Terapeuta Ocupacional II	02		02	00	02	04
Terapeuta ocupacional III	00		00	00	00	05
Terapeuta Ocupacional IV	00		00	00	00	03
Engenheiro Civil I	02		02	01	01	00
Engenheiro Civil II	01		01	01	00	00
Engenheiro Civil III	01		01	00	01	00
Engenheiro Civil IV	01		01	00	01	00
Assistente Social I	06		06	03	03	04
Assistente Social II	04		04	02	02	04
Assistente Social III	02		02	00	02	03
Assistente Social IV	00		00	00	00	03
Químico I	02		02	00	02	00
Químico II	01		01	01	00	00
Químico III	00		00	00	00	01
Químico IV	00		00	00	00	01
Engenheiro Mecânico de Automóveis I	02		02	00	02	03
Engenheiro Mecânico de Automóveis II	00		00	00	00	03
Engenheiro Mecânico de Automóveis III	00		00	00	00	02
Engenheiro Mecânico de Automóveis IV	00		00	00	00	01
Engenheiro Agrônomo I	01		01	01	00	01
Engenheiro Agrônomo II	01		01	00	01	00
Engenheiro Agrônomo III	00		00	00	00	01
Engenheiro Agrônomo IV	00		00	00	00	01

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Procurador Municipal II – 30 horas	01		01	01	00	00
Procurador Municipal III – 30 horas	01		01	00	01	00
Procurador Municipal IV – 30 horas	01		01	00	01	00
Procurador Municipal I – 40 horas	02		02	01	01	02
Procurador Municipal II – 40 horas	02		02	01	01	00
Procurador Municipal III – 40 horas	01		01	00	01	01
Procurador Municipal IV – 40 horas	01		01	00	01	00
Engenheiro Ambiental I	01		01	00	01	01
Engenheiro Ambiental II	00		00	00	00	01
Engenheiro Ambiental III	00		00	00	00	01
Engenheiro Ambiental IV	00		00	00	00	01
Nutricionista II - 30 HORAS	01		01	01	00	00
Nutricionista III - 30 HORAS	00		00	00	00	01
Nutricionista IV - 30 HORAS	01		01	00	01	00
Nutricionista I - 40 HORAS	02		02	00	02	00
Nutricionista II - 40 HORAS	01		01	01	00	00
Nutricionista III - 40 HORAS	00		00	00	00	01
Nutricionista IV - 40 HORAS	00		00	00	00	01
Cirurgião Dentista I	12		12	02	10	08
Cirurgião Dentista II	09		09	03	06	06
Cirurgião Dentista III	02		02	02	00	08
Cirurgião Dentista IV	01		01	01	00	04
Cirurgião Dentista ESF – 40 horas	03		03	00	03	00
Sociólogo I	00		00	00	00	02
Sociólogo II	00		00	00	00	01
Sociólogo III	00		00	00	00	01
Sociólogo IV	00		00	00	00	01
Farmacêutico - Bioquímico I	01		01	01	00	03
Farmacêutico - Bioquímico II	00		00	00	00	01
Farmacêutico - Bioquímico III	00		00	00	00	01
Farmacêutico - Bioquímico IV	00		00	00	00	01
Arquiteto I	00		00	00	00	02
Arquiteto II	01		01	01	00	00
Arquiteto III	00		00	00	00	01
Arquiteto IV	00		00	00	00	01
Psicólogo I – 30 horas	01		01	01	00	00
Psicólogo II – 30 horas	00		00	00	00	01
Psicólogo III – 30 horas	00		00	00	00	01
Psicólogo IV – 30 horas	00		00	00	00	01
Psicólogo I – 40 horas	02		02	02	00	02
Psicólogo ESF (PSF)	08		08	07	01	00
Enfermeiro I	17		17	05	12	13
Enfermeiro II	15		15	05	10	10
Enfermeiro III	03		03	00	03	12
Enfermeiro IV	03		03	00	03	07
Contador I	02		02	01	01	00
Contador II	01		01	00	01	00
Contador III	00		00	00	00	01
Contador IV	00		00	00	00	01

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Auditor Fiscal I	03		03	01	02	02
Auditor Fiscal II	01		01	01	00	02
Auditor Fiscal III	00		00	00	00	02
Auditor Fiscal IV	01		01	00	01	00
Analista de Sistemas I	00		00	00	00	05
Analista de Sistemas II	00		00	00	00	03
Analista de Sistemas III	00		00	00	00	02
Analista de Sistemas IV	00		00	00	00	01
Professor (lei 1106/99)	09		09	09	00	00
PEB I - Educação Infantil	35		35	19	16	00
PEB I – Ensino Fundamental	32		32	23	09	00
PEB II – Ensino Fundamental	27		27	16	11	11
Diretor de Escola	10		10	10	00	00
Vice Diretor de Escola	04		04	04	00	04
Coordenador da Saúde Mental I	02		02	01	01	00
Coordenador da Saúde Mental II	01		01	00	01	00
Coordenador da Saúde Mental III	01		01	00	01	00
Coordenador da Saúde Mental IV	01		01	00	01	00
Psicopedagogo II	03		03	00	03	00
Psicopedagogo III	02		02	00	02	00
Psicopedagogo IV	02		02	00	02	00
Controlador Interno I	01		01	01	00	00
Controlador Interno II	01		01	00	01	00
Controlador Interno III	01		01	00	01	00
Controlador Interno IV	01		01	00	01	00
Secretário Municipal		07	07	05	02	00
Secretário Adjunto		07	07	05	02	00
Chefe de Gabinete		01	01	01	00	00
Chefe de Procuradoria		01	01	01	00	00
Secretário de Gabinete		01	01	01	00	00
Diretor Executivo		03	03	03	00	00
Diretor Executivo da Educação		01	01	01	00	00
Assessor de Controladoria		01	01	00	01	00
Assessor Especial de Programas Sociais		02	02	02	00	00
Diretor de Gestão de Transportes		01	01	01	00	00
Assessor de Planejamento Estratégico		12	12	11	01	00
Assessor de Comunicação Social		01	01	01	00	00
Assessor de Imprensa e Divulgação		01	01	01	00	00
Assessor de Procuradoria e Políticas Públicas		01	01	00	01	00
Assessor de Obras e Serviços		01	01	01	00	00
Assessor de Segurança Patrimonial		01	01	01	00	00
Assessor Executivo do Órgão Municipal de Trânsito		01	01	01	00	00
Assessor de Eventos Socioculturais		02	02	02	00	00
Coordenador de Análises de Metas e Resultados		01	01	01	00	00
Assessor de Controle Patrimonial		01	01	01	00	00
Chefe do Serviço de Expediente e Protocolo		01	01	01	00	00
Assessor Técnico de Gestão de Pessoas		01	01	01	00	00
Diretor de Unidade Básica de Saúde		05	05	00	05	00
Diretor de Departamento		24	24	16	08	00
Assessor Operacional		05	05	02	03	00
TOTAL	**1010**	**83**	**1093**	**728**	**365**	**695**

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

PRAZO DETERMINADO

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO DE 2018	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE EXISTENTES EM 23/10/2018
PEB I – Educação Infantil	15	13
PEB I – Ensino Fundamental	32	26
PEB II – Português	04	03
PEB II – Matemática	04	04
PEB II – Ciências	02	02
PEB II – Educação Física	05	04
PEB II – Geografia	02	02
PEB II – História	04	04
PEB II – Inglês	03	03
PEB II - Artes	02	02
TOTAL	**73**	**63**

Altinópolis, 23 de outubro de 2018.

Valéria Caroline Mateus Teixeira
Assessora de Planejamento Estratégico
de Pessoal e Recursos Humanos

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Gestão de Transportes